**ATO Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025”.**

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, instaurado para a aquisição de equipamentos de informática para esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege os processos de contratação no âmbito da Administração Pública e preza pelos princípios da isonomia, da legalidade e da busca pela proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida à Administração pelo item 17.1 do Termo de Referência do certame, que autoriza a revogação da dispensa por conveniência e interesse público, mediante fato superveniente devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** a constatação superveniente de erro material na descrição técnica do **Item 1 - "Kit de microcomputador completo"**, constante no Anexo II - Proposta de Preços, inconsistência esta que afeta diretamente a formulação de propostas pelos interessados e compromete a isonomia entre os participantes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação dos atos ilegais e a revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos, e a necessidade de garantir que o processo de contratação ocorra de forma justa e transparente, sem qualquer vício que possa prejudicar os fornecedores ou o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **REVOGAÇÃO**o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e no item 17.1 do respectivo Termo de Referência, em razão de vício insanável na especificação do objeto, que torna o procedimento contrário ao interesse público.

**Art. 2º** Quanto as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis por razões acima mencionada, e por oportuno se faz constar a necessidade real de readequação do Termo de Referência, sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente a presente dispensa de licitação n.º 08/2025, instaurado para aquisição de equipamentos de informática e adequar o descritivo do Item para a elaboração de Nova dispensa de licitação.

**Art. 3º** Determinar a publicação do presente aviso no Diário Oficial e no sítio eletrônico desta Casa Legislativa, para garantir a devida publicidade dos atos administrativos.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **QUINZE** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
PRESIDENTE**

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA  
OFICIAL ADMINISTRATIVO**